

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº006/79

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que, em expediente protocolado na Reitoria sob nº 009941/78, alunos do curso de graduação em Medicina solicitaram que fosse suspensa, no ano letivo de 1979, a aplicação do § 2º do art. 6º da Resolução nº 09/76, que fixou o Currículo Pleno do referido curso, no qual se determina que o estágio só poderá ser realizado após ter o aluno integralizado os 234 (duzentos e trinta e quatro) créditos correspondentes às disciplinas obrigatórias e optativas;

CONSIDERANDO o que decidiu o Conselho Universitário, em reunião desta data, apreciando o Proc. nº 027/78,

R E S O L V E :

Art. 1º - INDEFERIR a solicitação de alunos do Curso de Graduação em Medicina, constante do preâmbulo desta Resolução, tendo em vista que qualquer decisão do Conselho não atenderia à mencionada postulação, uma vez que o estágio curricular já havia iniciado em fevereiro de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 1979.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente